

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSel-SEJUSP/PDS Nº 029/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 13 de março de 2020, bem como no Parecer 651/CGE/CSSET-SEJUSP/NUCAD PROC/2022, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias ao processado EVANDRO ALVES DA SILVA - MASp 1.367.050-0, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado na Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância dos deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a) e do defensor dativo Washington Souza Santos - MASp 1.140.635-2. Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de novembro de 2022.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSel-SEJUSP/PAD Nº 134/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 19 de março de 2020, bem como no Parecer 673/CGE/CSSET-SEJUSP/NUCAD PROC/2022, aplica as penalidades: SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias ao processado LINDEMBERG PASSOS NETO - MASp 1.223.496-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio Floramar, Divinópolis/MG, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a) e do defensor dativo Washington Souza Santos - MASp 1.140.635-2. Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de novembro de 2022.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSel-SEJUSP/PAD Nº 147/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 26 de março de 2020, bem como no Parecer 683/CGE/CSSET-SEJUSP/NUCAD PROC/2022, aplica as penalidades: SUSPENSÃO de 8 (oito) dias aos processados JOÃO LUIZ FURTADO BORGES - MASp 1.201.032-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, JOÃO PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA - MASp 1.378.340-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, EDÉR VÍTOR DA SILVA - MASp 1.437.411-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, JEFERSON RAMOS LEMOS - MASp 1.448.833-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, CLELIO LEMES - MASp 1.453.482-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, ANDRYWS PEDROSO GOMES - MASp 1.449.214-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, ANDRÉ LUIZ PATRÍCIO PINTO - MASp 1.208.267-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, e MÁTHHEUS MAIA DE VILHENA - MASp 1.295.349-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotados no Presídio de Varginha/MG à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Ainda, ABSOLVE o processado DENIS ISAIAS DE OLIVEIRA - MASp 1.444.989-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, também lotado no Presídio de Varginha/MG, à época dos fatos. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do(a) processado(a) acima qualificado(a) e do defensor dativo Washington Souza Santos MASp 1.140.635-2. Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de novembro de 2022.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 004/2018, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 19 de janeiro de 2018, bem como no Parecer 685/CGE/CSSET-SEJUSP/NUCAD PROC/2022, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de WANDERLEY PEDROSA DE OLIVEIRA - MASp 1.078.299-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado na Penitenciária Francisco Flávio de Paula, em Governador Valadares/MG, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de novembro de 2022.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSel-SEJUSP/PDS Nº 091/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29 de outubro de 2021, bem como no Parecer 689/CGE/CSSET-SEJUSP/NUCAD PROC/2022, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 45 (quarenta e cinco) dias ao processado JÁRBARA PEREIRA PACHECO - MASp 1.281.800-1, contratado temporariamente para o cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Itapagipe I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Fernando Novais Lemes OAB/MG 161.213. Conforme art. 55, da 272Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de novembro de 2022.

Rogerio Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 1709447 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 456/2022, Savano Junger Froede, conforme PORTARIA/NUCAD/CSel - SEJUSP/PAD Nº 456/2022, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 27/09/2022, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor BRUNO GUILHERME DA SILVA MARTINS, Masp 1.390.768-8, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua Gustavo Leonardo, nº 1095, Bairro São Jacinto, Teófilo - Otoni, MG - CEP: 39801-260, em dias úteis, das 08:00 min às 17:00 min, ou obter contato através do endereço eletrônico nucad15risp@gmail.com ou telefone (33) 3521-2310, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, suposto abandono de cargo, infração prevista no artigo 249, inciso II, conduta esta que se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos I, V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246 inciso I, todos na forma da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades escutadas no art. 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio".

Téofilo Otoni - 26 de outubro de 2022

Savano Junger Froede

Masp: 1173784-8

Presidente de Comissão

26 1707142 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 107/2020, com extrato de portaria publicado no Minas Gerais de 12 de setembro de 2020, Cláudio Coelho de Souza Júnior, conforme PORTARIA/NUCAD/CSel-SEJUSP/PDS nº 107/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, publica por 08 dias consecutivos, INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DÉ ALEGACÕES FINAIS da processada R. S. - MASp 1.256.511-4 no tocante ao enquadramento contido na Portaria Inaugural do Presente Processo Disciplinar Simplificado pelo qual responde por, supostamente, inserir dados falsos nas solicitações de medicamentos para presos do Presídio de Manhumirim (PRIMIRIM), unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, unidade onde laborava, enviando receitas preenchidas com seu próprio nome e com nomes de pessoas que não constavam na listagem de presos atendidos pelo Posto de Saúde, fatos estes noticiado no Ofício nº 30 de 23 de novembro de 2017, valendo-se do cargo para lograr proveito próprio e alheio, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos I e VI, 217, inciso IV, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, e 250, incisos I e II, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades administrativas previstas no art. 244, incisos I, III ou VI, do referido Diploma Estatutário c/c art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009. A processada intimada tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital, para apresentar suas Alegações Finais de Defesa. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição da processada no Sistema SEI podendo ser requerida vistas por meio do endereço eletrônico comissao8risp@gmail.com.

Governador Valadares, 21 de outubro de 2022

Cláudio Coelho de Souza Júnior

Masp: 1.379.250-2

Presidente de Comissão

21 1705073 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 723-2022 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

- ATO Nº 723-2022 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores: MASp 12147872, ORMINDA MARIA LEAL, ASEDS - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível III, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 27/10/2022. MASp 13791850, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MENDES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 27/10/2022. MASp 13829890, MATEUS GOMES DA SILVA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 28/10/2022. MASp 14527170, ELISEU DE SOUZA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 28/10/2022. MASp 110115583, FREDERIK MAURICIO ALMEIDA CANTARINO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível III, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 27/10/2022. MASp 11761517, ANDERSON GARCIA CARVALHO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 20/10/2022. MASp 11297272, REINALDO NOGUEIRA DA SILVA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 28/10/2022.

Belo Horizonte, 24 de Outubro de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

03 1709035 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 59/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Nº 1450.01.0076553/2022-07

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 9280490/2021 (Presídio de Guanhães, Presídio de Peçanha e Presídio de São João Evangelista). Empresa MUNDIAL REFEIÇÕES E LANCHES LTDA, CNPJ nº 21.545.265/0001-45, com sede em Santa Cruz de Minas/MG, na Rua Antônio Chaves de Miranda, nº 26 - bairro Centro, CEP: 36.328-000. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de indoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002). Convoca a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos das Portarias GAB. SEJUSP nº 006 de 12 de março de 2019.

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2022.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo

Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

Ordenador de Despesas

03 1709175 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 051/2020, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSel - SEJUSP/PDS Nº 051/2020, publicada no Minas Gerais de 23 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante 08 (oito) dias